

PORTARIA 1ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA, Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece procedimento para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 13, de 18 de dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 13, de 18 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto nº 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR Nº 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Varginha/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de Varginha será realizada no dia 31 de março de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Varginha, 21 de março de 2020.

Maila Vanessa
de Oliveira
Costa:30836036

Assinado de forma digital
por Maila Vanessa de
Oliveira Costa:30836036
Dados: 2022.03.22
10:03:10 -03'00'

Dra. Maila Vanessa de Oliveira Costa
Juíza do Trabalho
1ª VT de Varginha